

POLÍCIA FAZ ALERTA AOS PAIS

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) encontrou no último sábado um menino de 5 anos que estava perdido em Matinhos, no Litoral do Estado. A criança ficou desaparecida por cerca de 50 minutos e foi encontrada, a 1,5 quilômetro de onde havia sido vista pelos pais na última vez.

A mãe da criança foi à Delegacia da PCPR em Matinhos e registrou o desaparecimento. Segundo ela, os familiares estavam organizando itens na areia da praia, quando o menino foi brincar no mar e se perdeu. Imediatamente a equipe da PCPR iniciou as buscas. O menino foi localizado perto do Pico de Matinhos.

O delegado da PCPR Marcos Maurício Pestano, que atuou na ocorrência, alerta para os cuidados com as crianças durante a temporada. "É importante que os responsáveis procurem uma unidade policial ou corpo de bombeiros e coloque a pulseira de identificação nos filhos", disse.

Cuidados

A PCPR orienta para que assim que chegarem à praia, os familiares utilizem a pulseira de identificação, que é distribuída pelos policiais civis. O acessório traz o nome da criança e telefone para contato.

Presos

Um casal foi preso pela Polícia Militar do Paraná em Guaratuba, no litoral Paranaense, após abandonar uma bebê de apenas um ano e quatro meses dentro de um carro. Segundo a Polícia, eles deixaram a criança no veículo enquanto curtiam a praia. Segundo o Simepar, a temperatura máxima em Guaratuba chegou a 28,9 °C no dia em que o bebê ficou no carro.

A Polícia descobriu a situação de emergência após a ligação de uma mulher relatando o abandono no balneário de Coroados. Quando chegaram ao local citado, os policiais encontraram o carro completamente fechado, apenas com uma fresta no vidro.

Após a criança ser retirada, os policiais encontraram os pais, que informaram que estavam acompanhando a situação da criança "a cada meia hora". Ambos foram presos e encaminhados para a delegacia da região. A criança passa bem e foi entregue à avó. Autoridades do conselho tutelar acompanham o caso.



SESP

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de abril de 2021, às 14:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. ("Companhia") localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado do Paraná na edição do dia 27 de fevereiro de 2020 e no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 02 de março de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 5. **Ordem do Dia:** 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1. Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e 5.1.3. Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; 5.2.2. Deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia, alteração dos artigos 2º e 30 do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social da Companhia; 5.2.3. Aprovar a celebração da Apólice Seguro Garantia nº 017412021000107750030021, celebrado em 09 de fevereiro de 2021, com a BMG Seguros S.A., no valor de R\$ 73.489.861,39, em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia de indenização relativa aos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, cujo objeto é a Concessão para exploração de infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração da Rodovia BR-116/PR/SC, Curitiba – Divisa entre Santa Catarina/Rio Grande do Sul, com extensão de 412,70 Km, Lote 02, referente ao Contrato de Concessão decorrente do Edital nº 006/2007. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista deliberou que segue: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2. Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas; 6.1.3. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **Sergio Moniz Barretto Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 05.417.161-6 RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 924.810.277-87; (ii) Sr. **Marcos Antonio Giusti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 12.333.221-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.269.968-09; e (iii) Sra. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; Os Conselheiros ora reeleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.2.2. Aprovar a alteração da sede social da Companhia, atualmente no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial, para o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. Em virtude dessa aprovação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º. A Concessionária tem sede na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990, município de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e manter e encerrar estabelecimentos, filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada um desses estabelecimentos." 6.2.2. Aprovar a matéria constante do item 5.2.3 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; e 6.2.3. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 30 de abril de 2021. "Conferir com a original lavrada em livro próprio" Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 20/12/2021, 19:54 horas, sob nº 20215391225. Protocolo: 215391225 de 19/08/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

ERRATA

Informamos que, no tabloide de ofertas das Lojas MM Mercadomóveis Ltda do mês de Janeiro 2022, na página 07, a oferta ccdL:59401/59405/59406/59409 Cozinha Connect 4 Peças, está com o valor errado, sendo o correto R\$ 2.599,90 à vista ou 16X de R\$ 259,99 mensais. Total a pagar: R\$ 4.159,84

megaleilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 18/01/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 20/01/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** Curitiba-PR. Bairro Capão da Imbuia. Rua Antonio Simm, nº 479. (Lote 530B/530A-2, subdivisão do lote 530). CASA. Áreas totais: Terr. 381,00m² e constr. 258,78m². Matr. 4.820 do 3º RI local. Obs.: Caberá ao comprador, se necessário e sem direito a reembolso: (i) a baixa do Pacto Comissório constante na AV-05 da citada matrícula; (ii) averbar o número do imóvel junto ao RI; (iii) regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área do terreno verificado no local com o averbado no RI; (iv) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 18/01/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 795.000,00 **2º Leilão:** 20/01/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 477.000,00 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600 Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

Mais Informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS
7º CIRCUNSCRIÇÃO COMARCADECURITIBA -ESTADO DO PARANÁ RUA
MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5ºANDAR.

IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN
REGISTRADORA

EDITAL

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

INTIMA o Sr. MOISES RODRIGUES VIEIRA, CPF 069.526.278-55, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, vencidas no período de 10/07/2021 à 10/10/2021, relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, com caráter de escritura pública firmado aos 10/07/2014 e que importam no valor de R\$ 7.032,88 (Sete mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) com base até 14/10/2021, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas parcelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento nº 53, Torre O2A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na Rua Francisco Deza, nº 375, bairro Xaxim, nesta Capital, objeto do R-03 e 04 da matrícula nº 24.661 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora.

Curitiba, 28 de dezembro 2.021.



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA